



Projeto FLACSO 01/2014 – “Organização, fortalecimento e articulação das iniciativas de promoção dos direitos humanos.”

Termo de Referência para Contratação de Consultoria

1. Perfil:

Contratação de 01 (um) profissional especializado, na modalidade produto, com Graduação e Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC, com experiência mínima de 3 (três) anos de atuação nas áreas de promoção e garantia dos direitos humanos.

2. Código de Referência: Projeto FLACSO 01/2014.

3. Finalidade da Contratação:

Contratação de profissional especializado para elaborar material didático e proposta de conteúdo para gravação de vídeo-aulas de módulo básico sobre a temática do atendimento à população em situação de rua e acesso a direitos, com carga de 30 horas, a serem oferecidos na plataforma virtual desenvolvida para a Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos, prioritariamente para técnicos da rede de atendimento a esse público, podendo ser ofertado para outros profissionais e lideranças da sociedade civil que atuam com as políticas de direitos humanos.

4. Enquadramento das ações no Projeto:

Objetivo Específico 2

Desenvolver modelo institucional referencial no campo da educação como instrumento da defesa dos direitos humanos da população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis.

Resultado 2.2.

Rede de entidades e profissionais capacitada para o atendimento, articulação do serviço e registro de violações de direitos humanos contra a população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis.

Atividades 2.2.2

Capacitar profissionais da rede de atendimento à população em situação de rua na metodologia desenvolvida, de modo a formar multiplicadores.

5. Justificativa

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) destaca a Educação em Direitos Humanos como elemento fundamental no processo de transformação da sociedade, no qual o respeito à diversidade, a convivência pacífica e o exercício da liberdade são essenciais para a consolidação da democracia. Entre os cinco eixos estabelecidos no PNEDH, destaca-se a educação não-formal, cuja responsabilidade de implementação é própria do Ministério dos Direitos Humanos (MDH).

Nesse sentido, está em fase de desenvolvimento o projeto da Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), cujo objetivo geral é proporcionar formação em Direitos Humanos, na modalidade EaD, em âmbito nacional, voltada à Educação Não Formal. Entre os objetivos específicos, destacam-se: promover o conhecimento sobre direitos humanos para a transformação social; ampliar o alcance e conferir identidade à política pública brasileira de educação em direitos humanos; otimizar a utilização de recurso público e integrar as ações de educação em direitos humanos realizadas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos.

A educação pautada nos direitos humanos é compreendida como uma condição fundamental e estratégia privilegiada para a mudança sociocultural. Pretende a formação de indivíduos comprometidos com uma cultura de respeito à dignidade humana por meio da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz.

De forma ampla, uma proposta educativa de curso que contemple as demandas dos públicos que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade deve contemplar os seguintes pontos:

- Divulgar os direitos humanos como princípios fundantes de uma nova cultura e de uma sociedade renovada;
- Conscientizar acerca da história dos direitos humanos;
- Formar atitudes orientadas por valores humanizadores (tais como: a dignidade da pessoa, a liberdade, a igualdade, a justiça, a paz, a reciprocidade entre povos e culturas), servindo de parâmetro ético-político para a reflexão dos modos de ser e agir individual, coletivo e institucional;
- Exercitar juízos reflexivos sobre as relações entre os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos, promovendo práticas institucionais coerentes com os Direitos Humanos;
- Emancipar e transformar os sujeitos de direitos, de modo a favorecer o empoderamento de grupos e indivíduos situados à margem de processos decisórios e de construção de direitos, promovendo a sua organização e participação na sociedade civil.

Este Termo de Referência contempla a elaboração de um curso sobre direitos humanos e a população em situação de rua, destinado a profissionais que realizam o atendimento direto a essas pessoas, a ser ofertado na Escola Nacional de Educação em Direitos Humanos.

O Decreto Nº 7.053, de 23 dezembro de 2009 que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua - PNPR, define população em situação de rua como sendo *“o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de*

sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”, e traz o atendimento humanizado e universal da população em situação de rua como um dos seus princípios; nas suas diretrizes a “implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional.”

Ainda, dentre os objetivos da PNPR está a garantia da “ *formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua.*”

Conforme estimativa realizada pelo IPEA em 2016, existem 101.854 pessoas em situação de rua no Brasil. Para essas pessoas, viver nas ruas tem sido sinônimo de conviver com a violência diária que se dá de variadas formas: violência física e psicológica impostas pela exclusão social, intervenções violentas por parte de policiais ou de fiscais, remoções arbitrárias ou recolhimento de pertences, negligência no atendimento, ausência de políticas públicas. São vítimas de descaso, da discriminação, do preconceito e do desprezo que resultam, em muitos casos, em agressões, tentativas de homicídio, homicídios e chacinas, e em grande parte das violações de direitos, a prática é realizada por agentes do Estado no exercício de sua função.

Num período de funcionamento que durou de 2010 a 2014, o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável (CNDDH) registrou cerca de 2.462 casos de violações de Direitos Humanos. A partir da classificação das violações, foi possível obter um panorama geral da violência contra a população em situação de rua no país, no qual a violência física ganha destaque (34,4%) seguido da violência institucional (24,1%), da negligência (16,3%) e da violência psicológica (16,1%). Dentre as violações físicas, o homicídio se destaca chegando a 327 em 2013 e 248 em 2014, seguido por lesões corporais que chegou a 98 e 97 no mesmo período e tentativas de homicídios, 74 e 92 no mesmo período. Para exemplificar, destacamos os homicídios registrados em 2013 contra a população em situação de rua, que chegou a 327, para um público de aproximadamente 100 mil pessoas em todo o país e comparamos com a média de homicídios no Brasil, que é de 23,27 por 100 mil habitantes.

A realidade descrita por meio dos números do relatório do CNDDH são confirmados pelas manifestações da sociedade civil no âmbito das reuniões do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua –CIAMP-Rua, que relatam as dificuldades e falta de capacitação dos profissionais que fazem o atendimento direto à população em situação de rua, que em muitos casos são flagrantemente caracterizados como preconceituosos e se desdobram frequentemente em abuso de autoridade, assédio moral, entre outras formas de violações.

Este Termo de Referência também tem como objetivo dar respostas às propostas aprovadas durante a realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos e relacionadas ao tema, tais como: a proposta 01 do Eixo I – Subeixo 4: Educação em direitos humanos que pede a “*capacitação continuada e transversal na temática dos direitos humanos para os operadores do sistema de segurança pública, sistema prisional, sistema socioeducativo e sistema de justiça, como forma de aprimorar o diálogo e o atendimento realizado às mulheres, população LGBT, população em situação de rua, usuários e dependentes de substâncias psicoativas...*”, a proposta 19 do mesmo eixo que solicita “*Capacitação*

permanente das equipes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em direitos humanos, objetivando o atendimento humanizado de população negra, população em situação de rua...”, e ainda a proposta 30 do Eixo III – Subeixo 2: Compromissos institucionais com as políticas de reparação, ações afirmativas e promoção da igualdade, que pede “Garantir a implementação dos Centros Pops, consultórios de rua e CAPs, assim como assegurar a capacitação continuada para os profissionais do SUAS e do SUS que atuam nessa temática.”.

Diante dessa realidade e das várias demandas apresentadas acima torna-se urgente a criação de estratégias para o enfrentamento à violência e promoção de direitos humanos para a população em situação de rua, com ações de curto, médio e longo prazo, visando uma drástica mudança cultural que proporcione uma vida com autonomia e dignidade, possibilitando para essas pessoas a saída da situação de rua. A motivação para a proposta sugerida é a possibilidade de fomentar uma cultura de respeito aos direitos do referido público, uma qualificação no atendimento e nos serviços públicos, possibilitando trabalhar na erradicação das ainda persistentes situações de ausência de direitos, discriminação, exclusão, violência e assassinatos em detrimento aos avanços conquistados.

O público alvo do curso a ser elaborado são os profissionais que fazem o atendimento direto da população em situação de rua. No entanto, devido à sua importância e necessidade, os conteúdos que constituem o curso podem ser utilizados nos processos de capacitação dos mais diversos públicos, desde a própria população em situação de rua até promotores, defensores públicos e demais pessoas da sociedade civil que trabalham com a temática.

A abordagem do curso deve considerar algumas discussões provocadas pelo processo de implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua passando por temáticas tais como:

- Direitos Humanos e a população em situação de rua.
- Quem são essas pessoas em situação de rua?
- Perfil da população em situação de rua.
- Desconstrução de paradigmas, preconceitos e discriminações.
- Violações de Direitos Humanos.
- O perfil do profissional que trabalha com a população em situação de rua.
- Direitos da população em situação de rua e o acesso à moradia, trabalho, saúde, assistência social, educação, e justiça.
- Como promover autonomia e construir o processo de saída das ruas.
- Habitação primeiro: um novo conceito de garantia de direitos.

A partir desse contexto, o presente instrumento visa selecionar profissional especializado para elaborar material didático de módulo básico sobre a temática do atendimento à população em situação de rua e acesso a direitos a ser adaptado para a plataforma de ensino à distância da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

6. Atividades

- Participar de reuniões com equipe técnica da SNC/MDH e eventuais parceiros para definição de metodologia de trabalho, apresentação de resultados parciais e finais obtidos, fornecendo informações sobre o andamento dos produtos, quando solicitado.
- Realizar levantamentos para identificar o perfil do público alvo e realizar análise contextual do curso.
- Elaborar material didático para curso de educação em direitos humanos que será ofertado na modalidade EaD, incluindo roteiro de atividade de ensino e objetivos de aprendizagem;
- Criar atividades didáticas e de verificação de aprendizado para o curso, a partir de diferentes ferramentas disponíveis na plataforma;
- Desenvolver proposta de conteúdo para gravação de vídeo-aulas para apresentação do curso e conteúdo dos módulos.

7. Produto

Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de material didático para módulo básico sobre a temática de atendimento à população em situação de rua e acesso a direitos, com carga de 30 horas, na modalidade EaD e voltado à educação não-formal. O documento deverá apresentar, no mínimo: análise contextual (público-alvo, necessidade de capacitação, contexto de desenvolvimento do curso, resultados esperados, restrições que podem interferir no andamento do projeto e características específicas que mereçam ser citadas) roteiro de atividades educacionais (instrumento que apresenta todo o conteúdo do curso, de forma esquemática, objetiva, organizada e integrada, contendo não exaustivamente os seguintes elementos: objetivo geral, objetivos específicos, título, temática, apresentação, carga horária, público-alvo, metodologia, referências bibliográficas) e conteúdo do curso.

Produto 2 - Documento técnico contendo roteiro de atividade de ensino, objetivos de aprendizagem, proposta de atividades didáticas e de verificação de aprendizagem, contendo no mínimo a duração de atividades, o conteúdo, o formato e a avaliação, e proposta de conteúdo para gravação de vídeo-aulas para o material referente ao Produto 1 do presente instrumento.

8. Cronograma de Entrega dos Produtos

DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1	13.000,00	45 dias após o contrato
Produto 2	8.000,00	75 dias após o contrato
TOTAL	21.000,00	

9. Requisitos Mínimos de Qualificação

A. Formação Acadêmica

- Graduação completa na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- Desejável Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior devidamente reconhecida pelo MEC;

B. Exigências Específicas

- Experiência profissional, de no mínimo de 3 anos, em direitos humanos;
- Experiência profissional, de no mínimo de 1 ano, em políticas públicas para a população em situação de rua;
- Desejável experiência na elaboração de cursos de direitos humanos na modalidade EaD;
- Desejável experiência em educação em direitos humanos.

10. Valor total do Contrato: R\$ 21.000,00

11. Localidade do Trabalho

O consultor deve residir em Brasília / DF, ou ter disponibilidade para permanência no município pelo (s) período (s) necessário (s) segundo avaliação do Supervisor, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho, devendo obrigatoriamente apresentar presencialmente cada um dos produtos previstos.

12. Duração do Contrato

O contrato terá a vigência prevista de 75 (setenta e cinco) dias, com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

13. Nome do Supervisor

CARLOS RICARDO, Coordenador-Geral dos Direitos da População em Situação de Rua

14 - O candidato selecionado deverá apresentar os comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional ao Gestor responsável pelo contrato supracitado.

14.1 - Caberá ao Gestor Responsável encaminhar à Coordenação de Cooperação Internacional, documentação comprobatória do candidato selecionado, juntamente com pedido de contratação no processo de seleção (devidamente instruído no SEI), sob pena de desclassificação.

15. Envio do Currículo:

- Os interessados em participar do certame deverão enviar o curriculum vitae para ccoop@mdh.gov.br. O curriculum vitae deverá estar em PDF ou ORD e em língua portuguesa dentro do prazo de recebimento dos currículos.

- No e-mail deve constar no campo assunto: PROJETO FLACSO 2014/1 - Edital 01/2018.

- Os currículos que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

- Etapas de seleção: O processo seletivo contará com atendimento aos requisitos elencados neste Termo de Referência e Entrevista.

16. Observações importantes:

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Gestor Responsável para sua avaliação na data prevista no contrato;

- Os produtos serão recebidos e homologados pela SEDH que poderá aprova-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) e PDF.

- O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

- Os Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

- Qualquer serviço realizado, mas não aceite ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

- Previsão de viagens: Estão previstas, ao longo do contrato, a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria. Portanto, o Consultor deve ter disponibilidade para viajar.

- Disponibilidade para participar das reuniões na Secretaria Nacional de Cidadania.

17. Disposições Finais:

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

Será exigido do consultor selecionado a apresentação de atestado médico de boa saúde, e cópia da carteira de vacinação, entre outras exigências, de acordo com o previsto no Guia para implementação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional com o PNUD (5.3.1.3).

Anexo I
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

PERFIL:

Nível Sênior:	Mestrado em qualquer área do conhecimento relevante aos produtos a serem elaborados.
---------------	--

Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação

ETAPAS DE SELEÇÃO:

Fase 1 – Análise de curricular

Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 9, de caráter eliminatório.
Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I

Processo de Seleção - Edital nº 01/2018

Projeto FLACSO 2014/1

		Pontuação Máxima:	55	pontos
1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL	
Graduação completa na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição de educação superior reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)				
Não Possui Graduação (ELIMINATÓRIO)		0		
Possui Graduação		10		
Mestrado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição reconhecida pelo MEC (OBRIGATÓRIO)				
Não Possui Mestrado (ELIMINATÓRIO)		0		
Possui Mestrado		10		
DESEJÁVEL Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, em instituição reconhecida pelo MEC				
Não possui Doutorado		0		
Possui Doutorado		5		
		Subtotal:	0,00	
2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL	
Experiência profissional, de no mínimo de 3 anos, em direitos humanos (OBRIGATÓRIO) .				
Qualificação fraca (abaixo de 2 anos e 11 meses) (ELIMINATÓRIO)		0		
Razoável qualificação (entre 3 a 5 anos e 11 meses)		5		
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)		7,5		
Ótima qualificação (acima de 10 anos)		10		
Experiência profissional de no mínimo de 1 ano, em políticas públicas para a população em situação de rua. (OBRIGATÓRIO) .				
Qualificação fraca (abaixo de 11 meses) (ELIMINATÓRIO)		0		
Razoável qualificação (entre 1 a 3 anos e 11 meses)		5		
Boa qualificação (entre 4 a 7 anos e 11 meses)		7,5		
Ótima qualificação (acima de 8 anos)		10		
DESEJÁVEL experiência na elaboração de cursos de direitos humanos na modalidade EaD.				
Qualificação fraca (abaixo de 11 meses)		0		
Boa qualificação (entre 1 a 4 anos e 11 meses)		2,5		
Ótima qualificação (acima de 5 anos)		5		
DESEJÁVEL experiência em educação em direitos humanos.				
Qualificação fraca (abaixo de 11 meses)		0		
Boa qualificação (entre 1 a 4 anos e 11 meses)		2,5		
Ótima qualificação (acima de 5 anos)		5		
		Subtotal:	0,00	
		Pontuação Total:	0,00	

FASE II: Entrevista

- **Entrevista presencial, por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante).**

- Os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I – Análise de Currículo** serão convocados para a **Fase II – Entrevista** – cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.

- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre políticas públicas para a população em situação de rua; conhecimentos sobre o perfil da população em situação de rua; conhecimentos sobre elaboração de cursos de direitos humanos na modalidade EaD e; habilidades para a elaboração de material didático adequado ao público alvo do curso.

- O candidato será entrevistado por 3 (três) membros.

(Pontuação Máxima: 70 pontos)

Processo de Seleção - Edital n° 01/2018	Projeto FLACSO 2014/1	
CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
Inserir Pergunta 1		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
Inserir Pergunta 2		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
Inserir Pergunta 3		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
Inserir Pergunta 4		

Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
Inserir Pergunta 5		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
Inserir Pergunta 6		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

Inserir Pergunta 7		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

Considerações (Relato da Entrevista – PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO):		
Brasília,	Dia e Mês	de 2018

BASE DE CÁLCULO:

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

- Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase**
- Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por 70 (pontuação máxima da fase)**
- Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos**

RESULTADO FINAL

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%.
- O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.
- O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Motivos para desclassificação:

- 1) Não identificou número do edital e o perfil ao qual se candidata;
- 2) Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- 3) Falta de informação das atividades desempenhadas;
- 4) Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
- 5) Data do envio fora do prazo estabelecido.